



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 13.771**

de 19 de dezembro de 2025.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.*

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 31.809/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$688,37 (seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor (R\$)</b>
591	1	Secretaria Municipal de Infraestrutura	688,37

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, na importância de R\$688,37 (seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), obedecendo a seguinte ficha de despesas:

<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor (R\$)</b>
592	1	Secretaria Municipal de Infraestrutura	688,37

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de dezembro de 2025.

*Fábio Vieira de Souza Leite*  
Prefeito Municipal

*Luis Guilherme Gallerani*  
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 19 de dezembro de 2025 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

*Antonio Marcos Camillo*  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente